



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

LEI Nº. 940/2015

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a redução do subsídio dos Secretários Municipais, equivalentes e a representação de todos os cargos comissionados do Município de Várzea Alegre e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reduzido o subsídio dos Secretários Municipais, equivalentes e a representação de todos os ocupantes de cargos comissionados do Município de Várzea Alegre em 20% (vinte por cento).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – CE, em 14 de dezembro de 2015.

Francisco Vandelei de Sousa Freire
Prefeito Municipal